



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Requer, EM REGIME DE URGÊNCIA, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Educação, solicitando a imediata regulamentação do "Descanso de Voz", direito assegurado aos professores da rede pública estadual por meio do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR).

Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após anuência do Plenário, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia à Secretária de Estado da Educação, instando o Poder Executivo a proceder à regulamentação do direito ao descanso de voz, conforme previsto no Artigo 34 do novo PCCR do Magistério. A presente solicitação fundamenta-se na morosidade administrativa para a efetivação deste direito e nas crescentes denúncias da categoria quanto ao desgaste da saúde vocal dos docentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na imperiosa necessidade de conferir eficácia ao Artigo 34 do novo PCCR, que instituiu o descanso de voz como um direito social e preventivo.

A voz representa o principal instrumento de trabalho do professor e o seu uso intensivo, sem o devido repouso, tem sido uma das causas primordiais de afastamentos médicos e doenças ocupacionais, como a disfonia crônica.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br



A morosidade na regulamentação deste dispositivo legal prolonga o desgaste físico dos servidores e compromete a eficiência da administração pública, uma vez que a ausência de prevenção eleva os custos com licenças para tratamento de saúde.

Sob o prisma constitucional, o Estado tem o dever de garantir a saúde como direito de todos e promover a valorização dos profissionais da educação.

A omissão do Executivo em regulamentar um direito já previsto em lei afronta o princípio da dignidade da pessoa humana e o padrão de qualidade exigido para o ensino público, pois um docente com a saúde debilitada não consegue exercer plenamente sua função pedagógica.

É urgente que o "chão da escola" reflita as conquistas legais da categoria, interrompendo o ciclo de adoecimento que a falta de pausa adequada impõe aos nossos educadores.

Reforçando a legitimidade deste pleito, destaca-se a crescente mobilização da categoria nas redes sociais, que denuncia a urgência da matéria nos seguintes termos:

"O DESCANSO DE VOZ É LEI E CUIDA DA NOSSA SAÚDE! A voz é o principal instrumento de trabalho de quem está na sala de aula. Anos de atividade intensa geram sérios desgastes físicos e emocionais, sendo uma das principais causas de adoecimento na nossa categoria. Por isso, o SINTET lutou e garantiu esse direito histórico no nosso PCCR. Agora, exigimos REGULAMENTAÇÃO JÁ! [...] A lei existe, mas precisa sair do papel e funcionar no chão da escola imediatamente!"

Diante do exposto e da clareza do direito adquirido pelos professores, conto com o apoio dos nobres pares para que o Governo do Estado efetive a regulamentação do descanso de voz sem mais delongas.

Pela preservação do patrimônio público e pela segurança da comunidade escolar de Palmas, conto com o apoio dos Nobres Pares.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br